

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PERFIRA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 A RESPONSABILIDADE SOB PREFEITO SR. ANDRÉ PINTO DE AFONSECA CONFORME PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TCE/RJ

Considerando o art. 31, da Constituição Federativa do Brasil, c/c art. 38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira;

Considerando a deliberação do Plenário realizada em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 575/2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ nº 207.616-1/2019;

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- **Art. 1º -** Fica aprovada a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. André Pinto de Afonseca, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as ressalva, determinação e recomendação do Processo TCE/RJ nº 207.616-1/2019 Processo Administrativo nº 575/2019 CMMP 12.12.2019.
- **Art. 2º** A decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, pugnou pelo Dec. Leg., conforme estabelece o art. 38, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art. 31, da Constituição República Federativa do Brasil.
- **Art. 3º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 27 de Janeiro de 2020.

EDUARDO CORRÊA (DOMI)

Presidente

SINHO VENÂNCIO Vice-Presidente

CRISTIANO KIKI 1º Secretário VITOR RALHA 2º Secretário